



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



**DECRETO Nº 864, DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 29 (SÃO PEDRO) E 30 DE JUNHO DE 2017, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 44, inciso IV, e,

**Considerando** que no dia 29 de junho de 2017 (quinta-feira) comemoram-se neste Município os tradicionais festejos em homenagem a São Pedro.

**Considerando**, por fim, que na data, supracitada, será feriado no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Alagoas, conforme dispõe o Decreto nº 51.265, de 21 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial de Alagoas, edição de 22 de dezembro do mesmo ano.

**DECRETA:**

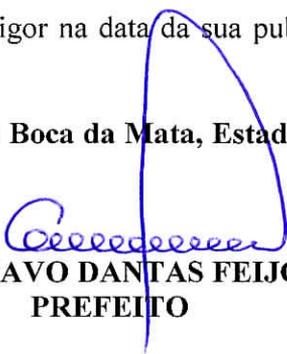
**Art. 1º.** Ponto facultativo nas repartições públicas deste município de Boca da Mata, Alagoas, incluindo Autarquias e Fundações Públicas, nos dias 29 (quinta-feira) e 30 (sexta-feira) de junho de 2017.

**Art. 2º.** O presente Decreto Municipal não se aplica as unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

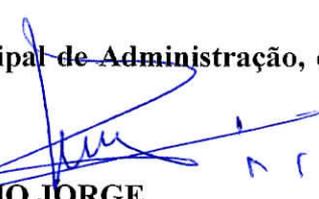
**Art. 3º.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e repartições do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os dias declarados ponto facultativo por força deste Ato.

**Art. 4º.** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2017.**

  
**GUSTAVO DANTAS FEIJÓ**  
**PREFEITO**

**Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de Administração, em 28 de junho de 2017.**

  
**FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE**  
**Secretário Municipal de Administração**